



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1993, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o artigo 3.º da Lei n.º 1.593, de 29 de janeiro de 2010, que autoriza a desapropriação de terreno urbano que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º O artigo 3.º da Lei n.º 1.593, de 29 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3.º A desapropriação em apreço será destinada à construção de Unidades Habitacionais, Próprios Municipais, Praças ou para Doações destinadas a fins industriais."

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, em 28 de agosto de 2025.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

YASMIN DIANE PINTO
Secretária Administrativa Substituta



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

793FAD17FA57428B995DBA20F7343CF4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/793FAD17FA57428B995DBA20F7343CF4>